



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 074/2011

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Antropologia e Desenvolvimento Cognitivo

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.051097/10-18,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Antropologia e Desenvolvimento Cognitivo** compreende as disciplinas e cargas horárias abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Antropologia da Teia Global	48	40		88
Construções Sociais: Realidade, Representação e Conhecimento	48	40		88
Cultura, Cognição e Desenvolvimento Humano	48	40		88
Humanidades, Ética e Estratégias de Vida	48	40		88
Metodologias, Técnicas e Processos do Conhecer	48	40		88
Trabalho Final			90	90

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 530 horas.

Art. 3º - O Trabalho Final será realizado como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendido e avaliado por uma banca examinadora.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 3 (três) semestres
- b) máxima: 6 (seis) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2011

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor